Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 997

Que dá denominação a logradouro público no 1º distrito e dá outras providências.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua Bertraud Russel que inicia na Rua Ari Parreiras e termina no Canal do' Viana, 1º distrito deste Município, passa a denominar-se RUA THEOFILO VIEIRA DE MELO.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, tomará as providências necessárias para aquisição das placas denominativas e sua colocação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 14-07-83.

OTONI ROCHA

PREFEITO